

## **Portaria Nº 002/2023**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, Considerando que os Editais Fapesb nºs 001/2022, 002/2022, 004/2022 e **006/2022** já se encontravam com o período de submissão de propostas encerrado quando da publicação das Portarias Fapesb nºs 080/2022, 082/2022, 083/2022, de 21 de novembro de 2022 e 084/2022, de 22 de novembro de 2022, que suspenderam os referidos editais;

Considerando que desde 2019 a Direção da Fapesb vem adequando a sua capacidade operacional através da redução do número de instrumentos de repasse novos em relação ao número de instrumentos encerrados;

Considerando a imagem da Fundação e o respeito aos pesquisadores que submeteram projetos nos respectivos editais;

### **RESOLVE:**

Proceder ao julgamento das propostas submetidas e enquadradas, realizando a publicação dos resultados preliminares com o respectivo cronograma de continuação do processo em até 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Salvador, 22 de março de 2023.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral da FAPESB**